

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CIDADE DE TODOS

CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

No dia 18 de junho de 2021, autuo este processo administrativo que deu origem ao presente processo citatório nas condições abaixo:

DA LICITA ÇÃO

Processo Administrativo n. º 896/2021.

Licitação . º 016/2021.

Modalida le: PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Tipo: mer or preço por item.

Requisitar tes: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de vestuário, banho e higiene para kit enxoval de bebês para atender as necessidades do Município de Icatu-MA.

ESTIMATI /A DO VALOR

R\$ 680.66 6,67 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.

ICATU - MA, 18 de junho de 2021

Denilson Odilon Fonsêca

Pregoeiro



Fls.nº 023 Proc. nº <u>896/202</u> Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARI A Nº. 181, de 14 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio das ações de pregão da Prefeitura Municipal de Icatu, no Estado do Maranhão.

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, inciso VI, e em consonância com a Legislação pertinente,

CONSIDEI ANDO as disposições outorgadas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo Art. 30, inciso II, e Art. 37, inciso XXI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988;

CONSIDEL ANDO a necessidade de realização de licitações públicas municipais sob a modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico; e

CONSIDEI ANDO as disposições contidas no Art. 3°, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, bem como no Art. 1°, §3°, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente a matéria aplicável pela Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º. Des ignar Denilson Odilon Fonsêca, portador da Cédula de Identidade 33633731-6, inscrito no CPF/MF Nº 601.664.353-09, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela realização de licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, cujas atribuições legais incluem, entre outras, promover credenciamento, receber envelopes de propostas de preços e jabilitação, realizar etapas de lances, análise de aceitabilidade e classificação de propostas de preços, julgamento de documentação de habilitação, julgamento recursal e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Parágrafo ú iico. Constitui competência do Pregoeiro Oficial do Município a assinatura e a divulgação de Editais de Pregão, na forma dos dispositivos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fierm designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio do Pregociro Oficial do Município, os seguintes servidores:

- I Célia I egina Barroso de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 031666562006-3 SSP/MA, ir scrita no CPF nº 610.202.943-70;
- II Nilton Mendes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA, inscrito no



Fls.nº 0 24 Proc.nº 896/2014 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CPF nº 474 675.843-34;

Art. 3º. Fic.: determinado que a Equipe de Apoio atue sempre de modo a subsidiar os trabalhos do Pregoeiro C ficial do Município, de acordo com a necessidade da licitação.

Art. 4º. O Pregoeiro Oficial do Município, a depender da complexidade do objeto licitado, pode requisitar se rvidor (es) especializado (s) para análise, parecer técnico ou assessoramento nos certames de caráter e specifico.

Art. 5°. Pa a os fins previstos na Lei nº 10.520/2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Secretário Municipal de Administração.

Art. 6°. A presente portaria terá validade de 01 (um) ano, contada de sua publicação.

Art. 7°. Fic: m desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Icatu (MA), 14 de junho de 2021.

WALACE AZEVEDO MENDES

Prefeito

SEGUNDA-FEIRA • 14 DE JUNHO DE 2021 • ICATU - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - INSTITUÍDO PELA LEI Nº 406/2021

Recursos Administrativo: à Fase de Habilitação ou Classificação, sempre observando o princípio da legalidade, da impessoalidade, da ampla concorrência e da motivaç io dos atos administrativos;

- IX. Notificar a abe tura ou continuidade de sessões licitatórias, dando a devida publicidade a todos os atos administrativos inerentes à(s) Licitação(ões).
- X. Elaborar Relaterio Final de Processo Licitatório, quando necessário, contendo, resumidamente todos os acontecimentos relevantes acerca do procedimento licitatório, em como a economia gerada pela Administração Pública Municipal;
- XI. Elaboração do Termo de Adjudicação do Objeto Licitado, submetendo o processo lo itatório ao Prefeito Municipal, que poderá emitir Termo de Homologação do Resultado da Licitação, após avaliação dos acontecimentos processua de interesse público na contratação;
- XII. Elaborar Parec r, Relatório, Ato de Declaração de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação e Voto Colegiado de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, este último na forma dos §§ 5º e 6º do Art. 2º desta Portaria, nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após exame prévio da Assessoria Jurid da da Prefeitura Municipal;
- XIII. Propor aplicaç: o de sanções administrativas e licitantes no curso da licitação;
- XIV. Emitir Certificado de Registro Cadastral CRC, desde que cumpridas todas as formal dades legais;

Parágrafo Único - Em qua que fase do certame poderá a Comissão Permanente de Licitação suspendê-lo | ara promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habitação ou da proposta, segundo e pecificando no ato convocatório.

- Art,5°. Cabe ao Presider e da Comissão Permanente de Licitação ou ao Membro Vice-Presidente la Comissão de Licitação, substituto automático no caso de ausência ou im edimento, podendo ser delegada funções, como finalidades precipuas ao procedimento licitatório:
- Promover as n edidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações.
- Autenticar do imentos de empresas participantes, necessários á habilitação em licitações r alizadas, função passível de delegação na Comissão de Licitação,
- Submeter ao Prefeito Municipal relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recui os e impugnações, função passível de delegação na Comissão de Licitação;
- Supervisionar o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação;
- V. Informar os recursos administrativos interpostos contra atos da Comissão Permanente de Ecitação aos demais licitantes nas licitações públicas municipais;
- VI. Realizar agen lamento prévio de licitações, considerando o planejamento administrati o da Prefeitura Municipal de Icatu, no Estado do Maranhão;
- VII. Elaborar Mur. I de Licitações, devendo dar publicidade aos Instrumentos Convocatórios tanto em local apropriado na Sede da Prefeitura Municipal quanto na Imporsa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666/93, função passível de delegação na Comissão de Licitação;
- VIII. Promover a ublicidade dos atos administrativos decisórios referentes ao procedimento licitatório na Imprensa Oficial, nos termos da Lei de Licitações e Contrato , função passível de delegação na Comissão de Licitação;
- IX. Manter Relato io de Licitações, contendo número do certame, modalidade licitatória, obj. to, tipo de licitação, data de realização do certame, status de acompanhamen o, para efeito de acompanhamento dos certames licitatórios, função passivo de delegação na Comissão de Licitação;
- X. Dar ciência ao regão requisitante da licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de conclusão ou não do certame licitatório, função

passivel de delegação na Comissão de Licitação;

- §1º. Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação incube zelar pela observância dos Principios da Constituição Federal, relativos à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal especifica e das que forem estipuladas no ato convocatório, durante a condução de todos os trabalhos inerentes aos processos de contratações públicas, seja por meio de procedimento licitatório ou contratação direta.
- §2º. Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a depender da complexidade do objeto, requisitar emissão parecer técnico especializado de servidor(es) que integre(m) outro(s) órgão(s) do governo municipal para subsidiar julgamento e/ou tomada de decisão por parte da Comissão de Licitação.
- §3º. Poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocar a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada outro(s) servidor(es) que integre(m) outro(s) órgão(s) do governo municipal para auxiliar na análise dos documentos de habilitação, de propostas técnicas e/ou propostas de preços.
- Art.6°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
- Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 14 de junho de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito

PORTARIA Nº. 181, de 14 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregociro Oficial e a Equipe de Apoio das ações de pregão da Prefeitura Municipal de Icatu, no Estado do Maranhão.

O Prefeito Municipal de Icatu. Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, em seu Artigo 65, inciso VI, e em consonância com a Legislação pertinente.

CONSIDERANDO as disposições outorgadas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipio, bem como pelo Art. 30, inciso II, e Art. 37, inciso XXI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações públicas municipais sob a modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, bem como no Art. 1º, §3º, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente a matéria aplicável pela Lei nº 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º. Designar Denilson Odilon Fonséca, portador da Cédula de Identidade 33633731-6, inscrito no CPF/MF Nº 601.664.353-09, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela realização de licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, cujas atribuições legais incluem, entre outras, promover credenciamento, receber envelopes de propostas de preços e habilitação, realizar etapas de lances, análise de aceitabilidade e classificação de propostas de preços, julgamento de documentação de habilitação, julgamento recursal e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Parágrafo único. Constitui competência do Pregoeiro Oficial do Município a assinatura e a divulgação de Editais de Pregão, na forma dos dispositivos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

- Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial do Município, os seguintes servidores:
- 1 Célia Regina Barroso de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº

SEGUNDA-FEIRA • 14 DE JUNHO DE 2021 • ICATU - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - INSTITUÍDO PELA LEI Nº 406/2021

031666562006-3 SSP/MA inscrita no CPF nº 610.202.943-70;

II – Nilton Mendes da Sil a, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA, inscrito no CPF 3º 474.675.843-34;

Art. 3º. Fica determinado que a Equipe de Apoio atue sempre de modo a subsidiar os trabalhos do Pregoeiro Oficial do Município, de acordo com a necessidade da licitação.

Art. 4º. O Pregoeiro Ofic al do Município, a depender da complexidade do objeto licitado, pode requisitar servidor (es) especializado (s) para análise, parecer técnico ou assesse amento nos certames de caráter específico.

Art. 5º. Para os fins revistos na Lei nº 10.520/2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Secretário Municipal de Administração.

Art. 6º. A presente porte la terá validade de 01 (um) ano, contada de sua publicação.

Art. 7º. Ficam desde já rev)gadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Icatu (MA), 14 de junho de 2021.

WALACE AZEVEDO M NDES Prefeito

AVISO DE CONTINUAÇÃO

AVISO DE CONTINUAC ÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021.

A Prefeitura Municipal de catu/MA, através do Pregoeiro Oficial toma público para conhecimento dos in eressados, que a CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as dispo ições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, do tipo menor preço por it objetivando: Formação de epessoa jurídica para pre tação de serviços de malharia com fornecimento de materiais de confecção i fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de 2021 as 9 h (nove horas), ana Rua Coronel Cortez Miciel, s/n. Centro, Icatu — MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura cplicatulicitacao@gmail.c m.

Icatu/MA, 14 de junho de 1021.

Denilson Odilon Fonsêca Pregociro

> SEÇÃO 2 ODER LEGISLATIVO

Fls.nº 026 Proc.nº 896/2021 Rubrica